

**OSUP-009/2020**

Santo André, 12 de Fevereiro de 2020.

**Excelentíssimo Presidente**

Encaminhamos a Vossa Excelência o Orçamento 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Com estima e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Robson de Almeida Costa**

Diretor de Departamento

**Ricardo da Silva Kondratovich**

Superintendente

Excelentíssimo Senhor

**PEDRO LUIZ MATTOS SILVA BOTARO**

MD. Presidente

Câmara Municipal de Santo André



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020,  
Nº 10.187 DE 15 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO NO DGABC NO DIA  
17 DE JULHO DE 2019.**

LEI Nº 10.187, DE 15 DE JULHO DE 2019 - Processo Administrativo nº 5.515/2019 - Projeto de Lei nº 17/2019. Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2020. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulgação e seguinte lei. Capítulo I - Das Disposições Preliminares - Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos da presente lei, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, relativa ao exercício de 2020. Art. 2º O orçamento geral do município será elaborado em observância às diretrizes fixadas na presente lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como às especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta. Parágrafo único. Integram o orçamento anual, as Autarquias e Fundação Instituídas e mantidas pelo Poder Público. Capítulo II - Das Prioridades e Metas da Administração Municipal - Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, instituído pela Lei nº 10.022, de 04 de dezembro de 2017, encontram-se detalhadas no Anexo I, parte integrante desta lei. Capítulo III - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos - Art. 4º Na lei orçamentária, a despesa será identificada de acordo com a classificação funcional-programática, assim definida: I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público; II - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função relacionada à finalidade da ação governamental em si; III - programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; IV - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; V - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; VI - operação: executar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação sob a forma de bens ou serviços. § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam. § 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais. Capítulo IV - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município - Art. 5º O Poder Executivo viabilizará a discussão com a população das medidas aplicáveis sobre a elaboração e execução de peça orçamentária. Art. 6º O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excitar ou alterar as ações do Anexo I - Prioridades e Metas que integra o Plano Plurianual 2018-2021, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional-programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas. Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento anual deverá explicar: I - a compatibilização das prioridades e metas da proposta orçamentária anual com aquelas aprovadas na lei de diretrizes orçamentárias; II - os aspectos considerados para a estimativa da receita. Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal: I - o montante das despesas será limitado à estimativa de receitas; II - a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, e com o art. 250 da Lei Orgânica do Município; III - a previsão de recursos para o atendimento à saúde, em conformidade com os arts. 34, inciso VII, alínea "e", art. 35, inciso III, art. 180, parágrafo único, art. 167, inciso IV e art. 198, com redação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; IV - a previsão de recursos para o atendimento da saúde materno-infantil, em conformidade com o art. 232 da Lei Orgânica do Município; V - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 200 e 204 da Constituição Federal; com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; e com o art. 236 da Lei Orgânica do Município; VI - a previsão de recursos para programas e projetos voltados ao esporte e lazer, em conformidade com os arts. 6º e 217 da Constituição Federal e com o art. 275 da Lei Orgânica do Município; VII - a previsão de recursos para programas e projetos especiais que garantam os direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e dos portadores de deficiência, em conformidade com os arts. 220 e 230 da Constituição Federal e com os arts. 283 e 284 da Lei Orgânica do Município. Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício. Art. 10. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, bem como os reflexos da política econômica editada pelo Governo Federal, tendo como parâmetro o Anexo II, que dispõe sobre as metas e riscos fiscais. § 1º Fica definida como estimativa de receita a tendência apresentada pela arrecadação municipal verificada no presente exercício, bem como os efeitos decorrentes de modificações efetuadas na legislação tributária, considerando projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal. Serão considerados, ainda, os efeitos de mudanças estruturais e conjunturais na economia sobre a arrecadação municipal. § 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser afetado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Fator Monetário Padrão - FMP. § 3º Na estimativa de receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte: I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias; II - a atualização do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal, bem como o cadastro de contribuintes isentos, total ou parcialmente. § 4º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas. Art. 11. No projeto de lei orçamentária, a estimativa das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços vigentes em agosto de 2019. Parágrafo único. Para manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento, o Poder Executivo poderá: I - proceder, no mês de janeiro de 2020, à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses; II - incorporar as dotações e aos repasses financeiros corrigidos pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna de agosto de 2019, adotando-se como parâmetro de estimativa o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2019; III - ajustar mensalmente as dotações orçamentárias e os repasses financeiros, mediante o ajuste da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observado o comportamento da receita municipal. Art. 12. A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2020, ou dos seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. A definição de renúncia de receita é aquela estabelecida no art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 14. As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal Direta e Indireta serão limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) e do Poder Legislativo em 8% (oito por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado, ainda, o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. § 1º A concessão de qualquer aumento de remuneração, como também a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira dos servidores, a qualquer título, deverão observar os respectivos critérios orçamentários de forma a atender as projeções das despesas até o final do exercício, nos limites definidos no caput. § 2º Os projetos de lei referentes à criação de cargos públicos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos estabelecidos no presente artigo. § 3º O Poder Legislativo observará, além da legislação estabelecida no caput, o disposto nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, quanto às despesas com pessoal. Art. 14. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenhos e da movimentação financeira, tomando indispensáveis os saldos das dotações orçamentárias ou parte delas, de forma a orientar a limitação de empenhos, na mesma proporção da queda da receita. § 1º Para o cumprimento do estabelecido no caput, fica o Prefeito Municipal, através de decreto, autorizado a estabelecer cotas orçamentárias e financeiras. § 2º A limitação de que trata o caput será fixada em montantes por Secretaria, respeitadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas relativas a fundos especiais e rendidas que possuam receitas próprias, as despesas destinadas aos pagamentos de juros e amortização da dívida pública, as destinadas ao pagamento de pessoal e respectivos encargos trabalhistas, bem como de empréstimos destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não ativas a serviços essenciais. § 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas. Capítulo V - Do Orçamento Fiscal - Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos Fundos Municipais até o limite das receitas arrecadadas a cada Fundo, utilizando-se como recurso o excedente de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei. Art. 16. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas. Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput, para perfeita indicação das categorias econômicas, elementos de despesa e repasses financeiros remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada anexa ao decreto. Art. 17. O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convenção firmada de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas. Art. 18. O Poder Executivo poderá reordenar por decreto, itens do Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 183, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 19. O Poder Executivo poderá, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares entre programas e ações, por decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada pela Lei Orçamentária, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 20. Ficam excluídos do limite autorizado no art. 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a atender as despesas com: I - santuários judiciais; II - pessoal e encargos sociais; outros benefícios assistenciais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte; III - gastos vinculados ao ensino; IV - gastos vinculados à saúde; V - juros e encargos de dívida e amortização da dívida. Art. 21. O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito até os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 22. As dotações e repasses financeiros atribuídos às diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentados por órgãos centrais de administração geral, conforme disposto no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 23. A inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de qualquer recurso do município destinados à transferência de recursos financeiros a entidades públicas e privadas, deverá atender o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; e nas Leis Federais nºs 8.060, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde. § 1º A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerá de autorização legislativa específica. § 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020, e comprovante do mandato de sua diretoria. § 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submetem-se à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. Art. 24. O Poder Executivo poderá instituir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no município, mediante a celebração de convênio específico, justificado o interesse público e a relevância social. Art. 25. A lei orçamentária e as de créditos adicionais só instituirão novos projetos após adequamento atendidos ao emendamento e as despesas de conservação do patrimônio público. Art. 26. A fim de atender ao § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considerar-se-ão despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o limite de 50.000 (cinquenta mil) Fator Monetário Padrão - FMP por programa definido no Orçamento. Art. 27. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Art. 28. A reserva de contingência definida no inciso III do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será correspondente até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingenciados e outros riscos, estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2020. Capítulo VI - Das Disposições Finais - Art. 29. O agente responsável pelo controle interno deverá atuar na análise e verificação dos procedimentos relativos ao processamento da receita e da despesa pública, identificando eventual irregularidade de natureza organizacional, funcional ou legal, recomendando, se necessário, medidas de caráter preventivo e corretivo, visando à correta aplicação dos recursos públicos. Art. 30. Fazem parte desta lei: I - Anexo I - Prioridades e Metas; II - Anexo II - Metas e Riscos Fiscais; III - Anexo III - Relatório de Obras em Andamento; IV - Anexo IV - Relatório de Custeio das Outras Esferas de Governo. Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de julho de 2019. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Edson Saivo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Celso Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Rogério e digitado na Enc. de Expediente e Atos Fiscais, na mesma data, e publicada. Ana Cláudia Cabral Leite - Chefe de Gabinete - Os anexos que integram a presente lei estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.santoandre.sp.gov.br/index.php/auditorias-sop>

74 02 0027

LEI Nº 10.272, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 22.996/2019 - Projeto de Lei nº 8620/19. Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Capítulo I - Das Disposições Preliminares - Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santo André, para o exercício financeiro de 2020, elaborado em observância às diretrizes da Lei nº 10.187 de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2020; ao § 5º, § 6º, § 7º e § 8º do art. 165 da Constituição Federal, às especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município, bem como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, abrange os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e órgãos e a Administração Indireta. Capítulo II - Da Proposta Orçamentária - Art. 2º Esta proposta orçamentária contém: I - prioridades e metas previstas para a Administração Pública; II - programas de duração continuada, inclusive de investimentos, que constam também do Plano Plurianual 2018-2021, traduzidos na melhoria e ampliação de serviços essenciais; III - alterações do Plano Plurianual 2018-2021, de forma a manter o permanente equilíbrio das contas públicas; assim como garantir a realização do objetivo do programa; IV - ações de manutenção e modernização dos órgãos da Administração Pública Municipal; V - ações para conclusão de projetos orçamentários em execução. Art. 3º Esta proposta orçamentária estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.259.307.000,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e sete mil reais). Capítulo III - Da Receita - Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: 1 - Administração Direta (2.695.964.000,00), Receitas Correntes (2.397.531.000,00), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1.063.516.000,00), Contribuições (63.475.000,00), Receita Patrimonial (58.679.000,00), Receita de Serviços (1.266.000,00), Transferências Correntes (1.130.132.000,00), Outras Receitas Correntes (70.463.000,00), Receitas de Capital (445.302.000,00), Operações de Crédito (157.433.000,00), Alienação de Bens (146.135.000,00), Transferências de Capital (106.612.000,00), Outras Receitas de Capital (35.122.000,00), Receitas Correntes Intra-orçamentária (72.000,00), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-orçamentária (10.000,00), Transferências Correntes - Intra-orçamentárias (50.000,00), Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias (12.000,00), Dedução da Receita Corrente (-133.941.000,00), 2 - Administração Indireta - Recursos Próprios (560.343.000,00), Instituto de Previdência de Santo André (309.212.000,00), Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (235.397.000,00), Serviço Funerário do Município de Santo André (15.647.000,00), Fundação de Assistência à Infância de Santo André (67.000,00), Total da Receita (3.259.307.000,00).

Capítulo IV - Da Despesa - Art. 5º A despesa da Administração Direta será realizada na forma dos quadros analíticos e da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: I - Por Órgãos (71.600.000,00), 1 - Administração Direta (71.600.000,00), 1.1 - Poder Legislativo (71.600.000,00), Câmara Municipal de Santo André (71.600.000,00), 1.2 - Poder Executivo (2.423.981.000,00), 22 - Secretaria de Segurança Cidadã (75.517.000,00), 24 - Chefe de Gabinete (4.134.000,00), 25 - Secretaria de Assuntos Jurídicos (15.121.000,00), 27 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva (23.759.000,00), 34 - Secretaria de Inovação e Administração (125.087.000,00), 35 - Secretaria de Gestão Financeira (218.010.000,00), 37 - Núcleo de Inovação Social (5.531.000,00), 38 - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos (69.384.000,00), 39 - Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários (13.355.000,00), 40 - Secretaria de Saúde (841.012.000,00), 41 - Unidade de Articulação Política (349.000,00), 42 - Unidade de Apoio Governamental (160.000,00), 43 - Secretaria da Pessoa com Deficiência (544.000,00), 44 - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego (22.472.000,00), 46 - Unidade de Comunicação e Eventos (14.189.000,00), 47 - Secretaria de Cidadania e Assistência Social (56.453.000,00), 48 - Secretaria de Mobilidade Urbana (138.384.000,00), 50 - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos (224.159.000,00), 60 - Secretaria de Educação (803.785.000,00), 66 - Secretaria de Meio Ambiente (28.381.000,00), 70 - Secretaria de Cultura (20.745.000,00), 80 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (109.044.000,00), 90 - Ouvidoria (939.000,00), 99 - Reserva de Contingência - Prefeitura (13.458.000,00), 2 - Administração Indireta (763.726.000,00), Instituto de Previdência de Santo André (517.132.000,00), Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (214.397.000,00), Serviço Funerário do Município de Santo André (14.947.000,00), Fundação de Assistência à Infância de Santo André (17.250.000,00), Total da Despesa (3.259.307.000,00).

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: II - Por Função (71.600.000,00), 1 - Administração Direta (71.600.000,00), 1.1 - Poder Legislativo (71.600.000,00), Câmara Municipal de Santo André (71.600.000,00), 1.2 - Administração Direta (2.423.981.000,00), 02 - Judiciária (23.548.000,00), 04 - Administração (513.908.000,00), 05 - Defesa Nacional (332.000,00), 06 - Segurança Pública (75.028.000,00), 08 - Assistência Social (58.842.000,00), 10 - Saúde (841.012.000,00), 11 - Trabalho (851.000,00), 12 - Educação (563.890.000,00), 13 - Cultura (24.220.000,00), 14 - Direitos da Cidadania (165.000,00), 15 - Urbanismo (182.865.000,00), 16 - Habitação (39.657.000,00), 17 - Saneamento (56.049.000,00), 18 - Gestão Ambiental (23.116.000,00), 20 - Agricultura (1.782.000,00), 23 - Comércio e Serviços (4.000,00), 26 - Transporte (173.031.000,00), 27 - Desporto e Lazer (24.104.000,00), 28 - Encargos Especiais (30.313.000,00), 99 - Reserva de Contingência (13.458.000,00), 2 - Administração Indireta (763.726.000,00), Instituto de Previdência de Santo André (517.132.000,00), Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (214.397.000,00), Serviço Funerário do Município de Santo André (14.947.000,00), Fundação de Assistência à Infância de Santo André (17.250.000,00), Total da Despesa (3.259.307.000,00).

Parágrafo único. As despesas realizadas com recursos próprios e recursos advindos das transferências financeiras entre os entes da Administração Direta e Indireta estão discriminadas no Anexo I parte integrante da presente lei. Capítulo V - Do Orçamento Fiscal - Art. 6º O orçamento de investimentos das empresas públicas, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e noventa mil reais), financiado com recursos próprios, conforme a seguinte especificação: EMHAP - Empresa Municipal de Habitação Popular - 30.000,00 - Recursos Próprios - 30.000,00 - SATRANS - Santo André Transportes - 250.000,00 - Recursos Próprios - 250.000,00. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais aos fundos municipais até o limite de suas receitas vinculadas, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei. Art. 8º O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas. Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo, bem como para perfeita indicação das categorias econômicas, elementos de despesa e repasses financeiros remanejados, a tabela referente ao plano de aplicação será alterada e publicada como anexo do decreto. Art. 9º O Poder Executivo poderá remanejar por decreto os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas. Art. 10. O Poder Executivo poderá recodificar por decreto, itens do Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, para o devido registro do orçamento municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a: I - proceder, no mês de janeiro de 2020, a atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV) ou de outro que o venha a substituir; aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos mesmos índices desses meses; II - incorporar às dotações e aos repasses financeiros, a inflação estimada para o ano de 2020, atualizada nos termos do inciso I, deste artigo, adotando-se como parâmetro de estimativa o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2019; III - ajustar mensalmente as dotações orçamentárias e os repasses financeiros, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observado o comportamento da receita municipal. Art. 12. O Poder Executivo poderá nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proceder por decreto à abertura de créditos adicionais suplementares entre programas e ações, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada pela Lei Orçamentária, utilizando-se como recursos os detidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 13. Ficam excluídos do limite autorizado no art. 12 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a atender as despesas com: I - sentenças judiciais; II - pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, auxílio-alimentação e auxílio-transporte; III - gastos vinculados ao ensino; IV - gastos vinculados à saúde; V - juros e encargos da dívida e amortização de dívida. Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Capítulo VI - Das Disposições Finais - Art. 15. As dotações e repasses financeiros atribuídos às diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentados por órgãos centrais de administração geral, conforme disposto no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 16. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Cláudia Cabral Leite - Chefe de Gabinete - Observação: Lei Orçamentária aprovada com emendas introduzidas pelo Legislativo, sendo vetadas as emendas modificativas objetos dos protocolos nº 8666, 8667, 8669, 8972, 8973, 8974, 8975, 8976, 8977, 8978, 9202-9307 e 9308. Os anexos que integram a presente lei estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.santoandre.sp.gov.br>

74.02.0027

**DECRETO Nº 17.289 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019,  
PUBLICADO NO “DIÁRIO DO GRANDE ABC”  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 17.289, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - Aprova o orçamento do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; Considerando o que dispõe o art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando, o que dispõe a Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, Considerando, ainda, o que consta nos autos do processo administrativo nº 6.120/2019 - SEMASA, Decreto; Art. 1º Fica aprovado para o exercício de 2020, na conformidade do disposto no art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o orçamento do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Receitas e Despesas no valor de R\$ 235.397.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil reais); Art. 2º A Receita e a Despesa de que trata o art. 1º deste decreto, obedecerão às discriminações constantes do quadro anexo. Art. 3º Fica o SEMASA autorizado a abrir créditos adicionais ao Fundo Municipal de Gestão Ambiental - FUMGESAN, até o limite das receitas vinculadas ao Fundo, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação proveniente das receitas geradas pelas respectivas fontes definidas em lei. Art. 4º Fica o SEMASA autorizado a remanejar por decreto os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesa e dos repasses financeiros referentes ao Fundo Municipal de Gestão Ambiental - FUMGESAN, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores das transferências recebidas. Art. 5º O SEMASA poderá recodificar por decreto, itens de seu Orçamento para o exercício de 2020, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no Sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 6º Fica o SEMASA autorizado a: I - Proceder, no mês de janeiro de 2020 a atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2019, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices de tais meses; II - Incorporar as dotações e aos repasses financeiros corrigidos pelo inciso anterior a inflação estimada para o ano de 2020, adotando-se como parâmetro de extinção o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2019; III - Ajustar mensalmente as dotações orçamentárias e os repasses financeiros, mediante o cálculo de diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observando o comportamento da receita da Autarquia. Art. 7º Fica o SEMASA autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares entre programas e ações a despesa fixada pelo presente decreto, utilizando-se como recursos os definidos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 8º Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paulir - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e assinado por Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Anexo 1		Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas	
Exercício de 2020			
RECEITAS		DESPESAS	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	111.588.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	43.115.000,00
Receita Patrimonial	2.010.000,00	Outras Despesas Correntes	106.862.000,00
Receita De Serviços	7.628.000,00	<b>Soma</b>	<b>149.977.000,00</b>
Transferências Correntes	117.000,00	Superávit Corrente	29.071.000,00
Outras Receitas Correntes	55.112.000,00	<b>Total</b>	<b>179.048.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>176.453.000,00</b>		
<b>Receitas Correntes - Intra Ofss</b>		<b>Despesas De Capital</b>	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria - Intra Ofss	42.000,00	Investimentos	59.835.000,00
Receita De Serviços - Intra Ofss	2.553.000,00	Amortização Da Dívida	3.385.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.595.000,00</b>	<b>Soma</b>	<b>62.920.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>179.048.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>62.920.000,00</b>
<b>Receitas De Capital</b>		<b>Reserva De Contingência</b>	
Alienação De Bens	200.000,00	Reserva De Contingência	1.500.000,00
<b>Soma</b>	<b>200.000,00</b>	<b>Soma</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Receitas De Capital - Intra Ofss</b>		<b>Total</b>	
Transferências De Capital - Intra Ofss	56.149.000,00		<b>1.500.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>56.149.000,00</b>		
<b>Déficit Capital</b>	<b>6.571.000,00</b>		
<b>Total</b>	<b>62.920.000,00</b>		
<b>RESUMO GERAL</b>			
RECEITAS CORRENTES	179.048.000,00	DESPESAS CORRENTES	149.977.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	56.349.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	62.970.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>235.397.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>214.397.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>235.397.000,00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>214.397.000,00</b>
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	21.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>235.397.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>235.397.000,00</b>

**ANEXO DAS METAS FISCAIS REFERENTE  
AO EXERCÍCIO DE 2020,  
PUBLICADO NO "DIÁRIO DO GRANDE ABC"  
EM 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**SEMASA**

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ								
Departamento Administrativo e Financeiro								
METAS DE ARREDAÇÃO - EXERCÍCIO 2020								
Lei Complementar nº 101 - Art. 6º								
Mês	RECEITAS CORRENTES					RECEITAS DE CAPITAL		Total R\$
	Receita Tributária	Receita Patrimonial	Receita de Serviços	Transferências Correntes	Outras Receitas Correntes	Alienação de Bens	Transferências de Capital	
Janeiro	9.305.397,00	267.448,00	848.407,00		4.502.400,00			18.101.058,00
Fevereiro	9.301.797,00	267.448,00	848.407,00		4.502.400,00		3.237.416,00	18.857.466,00
Março	9.302.197,00	267.448,00	848.407,00		4.502.400,00		7.937.416,00	22.757.866,00
Abril	9.302.197,00	267.448,00	848.407,00		4.502.400,00		4.337.416,00	19.267.866,00
Mai	9.302.197,00	187.448,00	848.407,00		4.602.400,00		4.337.416,00	19.267.866,00
Junho	9.302.097,00	187.448,00	848.407,00	117.000,00	4.485.400,00	100.000,00	1.681.316,00	16.701.658,00
Julho	9.302.097,00	187.448,00	848.407,00		4.602.400,00		5.070.749,00	19.991.099,00
Agosto	9.302.097,00	117.448,00	848.407,00		4.652.400,00		6.070.749,00	19.991.099,00
Setembro	9.302.097,00	117.448,00	848.407,00		4.652.400,00		5.070.749,00	19.991.099,00
Outubro	9.302.097,00	67.448,00	848.407,00		4.702.400,00		4.971.349,00	19.891.809,00
Novembro	9.301.497,00	67.748,00	848.407,00		4.702.400,00		5.970.149,00	20.890.199,00
Dezembro	9.302.233,00	67.794,00	848.523,00		4.702.600,00		4.926.858,00	19.848.008,00
	<b>111.628.000,00</b>	<b>2.010.000,00</b>	<b>10.181.000,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>55.112.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>56.149.000,00</b>	<b>235.397.000,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020							
Lei Complementar nº 101 - Art. 8º							
Mês	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL			Reserva de Contingência	Total R\$
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Amortização da Dívida	Repasso Concedido		
Janeiro	6.234.500,00	9.393.236,00	461.247,00	282.083,00	1.800.000,00		18.101.058,00
Fevereiro	6.234.500,00	7.379.636,00	2.961.247,00	282.083,00	1.800.000,00		18.657.466,00
Março	6.233.700,00	10.480.836,00	3.981.247,00	282.083,00	1.800.000,00		22.757.866,00
Abril	2.233.700,00	9.480.836,00	5.481.247,00	282.083,00	1.800.000,00		19.267.866,00
Mai	2.233.700,00	9.480.836,00	5.481.247,00	282.083,00	1.800.000,00		19.267.866,00
Junho	2.233.700,00	7.024.636,00	5.481.247,00	282.083,00	1.700.000,00		16.701.658,00
Julho	2.234.300,00	9.813.470,00	5.961.246,00	282.083,00	1.700.000,00		19.991.099,00
Agosto	2.233.700,00	9.814.070,00	5.961.246,00	282.083,00	1.700.000,00		19.991.099,00
Setembro	2.233.700,00	9.814.070,00	5.961.246,00	282.083,00	1.700.000,00		19.991.099,00
Outubro	2.234.300,00	8.314.070,00	5.961.246,00	282.083,00	1.600.000,00	500.000,00	19.891.809,00
Novembro	3.233.700,00	8.313.170,00	5.961.246,00	282.083,00	1.600.000,00	500.000,00	20.890.199,00
Dezembro	5.541.500,00	5.563.134,00	5.061.288,00	282.087,00	2.000.000,00	500.000,00	19.848.008,00
	<b>43.116.000,00</b>	<b>106.862.000,00</b>	<b>59.636.000,00</b>	<b>3.385.000,00</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>235.397.000,00</b>

ROBSON DE ALMEIDA COSTA  
Diretor de Departamento

TELMA XAVIER DA SILVEIRA  
Enc. Controle Orçamentário e Análise Financeira



**SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa**  
**ORÇAMENTO 2020**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>324.598.447,44</b>	<b>352.875.425,88</b>	<b>377.322.635,30</b>	<b>417.821.000,00</b>	<b>177.901.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	81.910.836,32	86.488.643,65	93.850.661,60	102.441.000,00	111.484.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.525.009,66	5.719.982,00	5.874.197,63	5.140.000,00	2.010.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	233.660.864,73	253.628.562,12	273.942.067,98	306.785.000,00	9.178.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.000,00	-	1.443.111,09	1.148.000,00	117.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.482.736,73	7.028.238,11	2.212.577,00	2.307.000,00	55.112.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5.135.526,99</b>	<b>7.348.957,94</b>	<b>9.246.061,67</b>	<b>63.082.000,00</b>	<b>1.147.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	216.314,04	299.100,14	379.279,64	5.374.000,00	144.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.918.915,11	7.041.283,27	8.860.161,01	57.673.000,00	1.003.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	397,84	8.574,53	6.601,02	35.000,00	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>172.049,20</b>	<b>97.700,00</b>	<b>-</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	172.049,20	97.700,00	-	3.000.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>14.575.669,43</b>	<b>2.162.596,03</b>	<b>455.436,36</b>	<b>41.436.000,00</b>	<b>56.149.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.575.669,43	2.162.596,03	455.436,36	41.436.000,00	56.149.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>344.481.893,06</b>	<b>362.484.679,85</b>	<b>387.024.133,33</b>	<b>525.339.000,00</b>	<b>235.387.000,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>271.882.662,43</b>	<b>282.084.096,73</b>	<b>330.340.391,69</b>	<b>378.413.000,00</b>	<b>138.807.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>77.515.239,67</b>	<b>63.659.809,40</b>	<b>95.953.543,54</b>	<b>74.770.000,00</b>	<b>35.115.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	19.485.000,00	-
JUROS/ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	-	-	-	284.158.000,00	103.692.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.367.422,76	218.424.287,33	234.366.848,15	284.158.000,00	-
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>13.545.444,05</b>	<b>12.869.332,06</b>	<b>13.135.556,51</b>	<b>32.340.000,00</b>	<b>11.170.000,00</b>
DESPESAS DE CUSTEIO	8.254.614,20	8.007.290,08	8.438.662,94	12.170.000,00	8.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.290.929,85	4.862.041,98	4.696.893,57	20.170.000,00	3.170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.020.334,81</b>	<b>13.577.721,87</b>	<b>9.566.958,20</b>	<b>64.423.000,00</b>	<b>59.535.000,00</b>
INVESTIMENTOS	20.020.334,81	13.577.721,87	9.566.958,20	54.423.000,00	59.535.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-	-	-	10.000.000,00	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>29.053.000,00</b>	<b>3.385.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-	-	-	29.053.000,00	3.385.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.110.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	4.110.000,00	1.500.000,00
<b>REPAROS CONCEDIDO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>21.000.000,00</b>
REPAROS CONCEDIDO	-	-	-	17.000.000,00	21.000.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>305.448.441,29</b>	<b>308.531.150,66</b>	<b>353.042.906,40</b>	<b>525.339.000,00</b>	<b>235.387.000,00</b>

*[Handwritten Signature]*  
 Caio Costa e Paula  
 Superintendente Interno

*[Handwritten Signature]*  
 Robson da Almeida Costa  
 Diretor de Departamento  
 CRC SP 174.911

*[Handwritten Signature]*  
 Hilton dos Santos  
 Gerente Financeiro

*[Handwritten Signature]*  
 Téliana Xavier da Silveira  
 Enc. Controle Orçamentário  
 e Análise Financeira



Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André  
Orçamento Programa 2020  
Quadro da Legislação da Receita

Código	Descrição	Legislação
1128.02.91.61	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos Residenciais	Lei 8.151 de 28/12/2000
1128.02.91.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos não Residenc	Lei 8.151 de 28/12/2000
1128.02.91.63	Taxa de Expediente	Lei 7.733 de 14/10/1998
1128.02.91.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais	Lei 7.606 de 23/12/1997
1128.02.92.61	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Multas e Ju	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.92.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos Não	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.92.63	Taxa de Expediente - Multas e Juros	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.92.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Multas e Juros	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.93.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.93.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.94.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.94.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.99.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1128.02.99.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Atualização	Lei 3.999 de 29/12/1972
1138.01.11.01	Extensão de Rede de Água	Lei 6.285 de 23/12/1986
1138.01.11.02	Extensão de Rede de Esgoto	Lei 6.285 de 23/12/1986
1138.01.12.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Mult	Lei 3.999 de 29/12/1972
1138.01.13.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Divi	Lei 3.999 de 29/12/1972
1138.01.14.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Divi	Lei 3.999 de 29/12/1972
1138.01.19.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Divi	Lei 3.999 de 29/12/1972
1321.00.11.61	Operações Financeiras - Banco do Brasil	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.62	Operações Financeiras - Diversas	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.63	Operações Financeiras Diversas - Recursos Externos	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.64	Operações Financeiras Diversas - Recursos Externos	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.65	Operações Financeiras - Banco do Brasil - FUMGESAN	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.66	Operações Financeiras - Banco do Brasil - TAC - IC 03/08	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.67	Remuneração de Depósitos de Poupança	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.68	Operações Financeiras Diversas - Plano Diretor de Abastecimento de	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.69	Operações Financeiras Diversas - Projeto Água, Câmera e Ação - VI	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.70	Operações Financeiras - Banco do Brasil - Alienação de Bens	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.71	Operações Financeiras - Córrego Taíoca	Lei 7.733 de 14/10/1998
1321.00.11.72	Operações Financeiras - FMDU - EIV - I	Lei 7.733 de 14/10/1998
1322.00.11.02	Dividendos	Lei 7.733 de 14/10/1998
1329.00.19.01	Atualização de Depósitos Judiciais - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1339.99.11.01	Reembolso - Pessoal e Encargos - Sabesp	Lei 10.173 de 14/06/2019

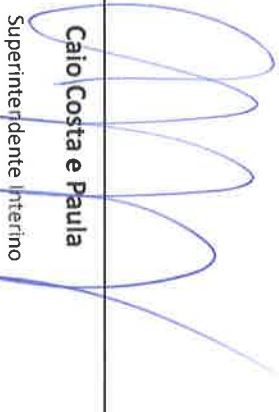


Código	Descrição	Legislação
1339.99.11.02	Outros Reembolsos - Sabesp	Lei 10.173 de 14/06/2019
1610.01.11.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde	Lei 8.151 de 28/12/2000
1610.01.11.76	Recepção e Destinação Final de Resíduos Sólidos Classe II e III no A	Lei 8.151 de 28/12/2000
1610.01.11.77	Coleta e Destinação Final de Animais Mortos	Lei 8.151 de 28/12/2000
1610.01.11.79	Serviços de Vendas de Editais	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.01.11.80	Serviços de Cópias	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.01.11.81	Outros Serviços Administrativos	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.01.11.82	Serviços de Licença e Exploração de Distribuição de Água	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.01.11.83	Serviços de Água e Esgoto	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.01.12.61	Serviços de Água e Esgoto - Multas e Juros	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.01.12.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Multas e J	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.01.13.61	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.01.13.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Dívida At	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.01.14.61	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Multas e Juros	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.01.14.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Dívida At	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.01.19.61	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Atualização Monetária	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.01.19.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Dívida At	Lei 3.999 de 29/12/1972
1610.03.11.61	Aprovação e Revisão de Projetos	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.03.11.62	Fiscalização de Obras de Terceiros	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.03.11.63	Fiscalização em Instalações Prediais	Lei 7.733 de 14/10/1998
1610.03.13.01	Serviços de Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1690.99.11.81	Análise Técnica de Licenciamento Ambiental	Lei 7.733 de 14/10/1998
1690.99.13.01	Outros Serviços - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1690.99.13.02	Análise Técnica de Licenciamento Ambiental - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1728.01.91.04	PROJETO ÁGUA, CÂMERA E AÇÃO - VIDEO COMUNIDADE - FEH	Lei 7.733 de 14/10/1998
1740.00.11.01	Parcerias - Projetos Ambientais	Lei 7.733 de 14/10/1998
1910.01.11.64	Multas Previstas na Legislação Sanitária	Lei 7.733 de 14/10/1998
1910.01.11.65	Multas por violação	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.01.13.01	Multas por Violação/Ligação Clandestina - Dívida Ativa	Lei 7.733 de 14/10/1998
1910.06.11.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental	Lei 9.789 de 21/12/2015
1910.06.11.02	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Lei 9789/15	Lei 9.789 de 21/12/2015
1910.06.12.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Multas e Juros	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.06.12.02	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Lei 9789/15 - Multa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.06.13.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.06.13.02	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Lei 9789/15 - Dívid	Lei 3.999 de 29/12/1972

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André  
Orçamento Programa 2020  
Quadro da Legislação da Receita

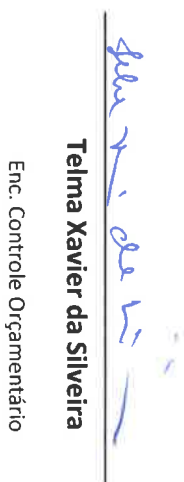
Código	Descrição	Legislação
1910.06.14.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Dívida Ativa - Multas e	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.06.14.02	Multas Decorrentes da Compensação Ambiental - Lei 9789/15 - Dívid	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.06.19.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Dívida Ativa - Atualiza	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.06.19.02	Multas Decorrentes da Compensação Ambiental - Lei 9789/15 - Dívid	Lei 3.999 de 29/12/1972
1910.09.11.01	Multas e Juros Previsitos em Contratos	Lei 7.733 de 14/10/1998
1910.09.13.01	Multas e Juros Previsitos em Contratos - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1921.01.11.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Lei 7.733 de 14/10/1998
1928.01.11.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente	Lei 3.999 de 29/12/1972
1928.01.12.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Multas e Juro	Lei 3.999 de 29/12/1972
1928.01.13.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1928.01.14.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
1928.01.19.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Dívida Ativa -	Lei 3.999 de 29/12/1972
1928.03.11.01	Ressarcimento de Ação Trabalhista de Terceiros	Lei 7.733 de 14/10/1998
1928.03.11.02	Ressarcimento de Saldo Apurado em Rescisão/Recesso Indenizado	Lei 7.733 de 14/10/1998
1990.99.11.01	Receitas Eventuais	Lei 3.999 de 29/12/1972
1990.99.11.19	Depósitos Judiciais	Lei 3.999 de 29/12/1972
1990.99.13.01	Receitas Eventuais - Dívida Ativa	Lei 3.999 de 29/12/1972
2213.00.11.61	Alienação de Bens Móveis	Lei 7.833 de 07/06/1999
2220.00.11.61	Alienação de Bens Imóveis	Lei 7.833 de 07/06/1999
2438.99.11.01	FMDU - EIV - I	Lei 10.152 de 10/04/2019
7128.02.93.90	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Intra-Orçamentária	Lei 3.999 de 29/12/1972
7128.02.93.99	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Intra-Orçamen	Lei 3.999 de 29/12/1972
7128.02.99.90	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Int	Lei 3.999 de 29/12/1972
7128.02.99.99	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Atualização	Lei 3.999 de 29/12/1972
7610.01.11.43	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de	Lei 8.151 de 28/12/2000
7610.01.11.49	Serviços de Água e Esgoto - Intra-Orçamentários	Lei 7.733 de 14/10/1998
7610.01.11.99	Outros Serviços Administrativos - Intra-Orçamentários	Lei 7.733 de 14/10/1998
7610.01.13.01	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Intra-Orçamentários	Lei 3.999 de 29/12/1972
7610.01.19.01	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Atualização Monetária - I	Lei 3.999 de 29/12/1972

Código	Descrição	Legislação
8438.10.91.67	Obras do Córrego Guarará	Lei 7.833 de 07/06/1999
8438.10.91.71	Obras - Fundo de Habitação	Lei 7.833 de 07/06/1999
8.438.10.91.80	PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ - CAF	Lei 7.833 de 07/06/1999
8438.10.91.89	Canalização do Córrego Maurício de Medeiros	Lei 7.833 de 07/06/1999
8438.10.91.91	Compensação DERSA - Recreio da Borda do Campo	Lei 7.833 de 07/06/1999
8438.10.91.99	Programa Avançar Cidades	Lei 7.833 de 07/06/1999

  
**Caio Costa e Paula**  
Superintendente Interino

  
**Robson de Almeida Costa**  
Diretor de Departamento

  
**Nilton dos Santos**  
Gerente Financeiro

  
**Telma Xavier da Silveira**  
Enc. Controle Orçamentário  
e Análise Financeira

**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Natureza da Despesa - Exercício 2020

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 060601 Superintendência

**Natureza da Despesa**

Código	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
<b>Total:</b>					<b>50.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André  
 Unidade Orçamentária: 060602 Departamento de Gestão Ambiental

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				585.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA		250.000,00		585.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00			
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		50.000,00		
3.3.91.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00			
<b>Total:</b>					<b>620.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 060603 Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				500.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00		120.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			380.000,00	380.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	100.000,00			5.285.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.900.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	1.900.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.385.000,00		3.385.000,00
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.385.000,00			
<b>Total:</b>					<b>5.785.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 060604 Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.600.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00		1.600.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	100.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00			
3.3.90.37.00	Locação De Mão De Obra	250.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.220.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00			
<b>Total:</b>					<b>1.700.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André

Unidade Organizatória: 060605 Departamento Administrativo e Financeiro

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid. Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	34.995.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.975.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.700.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE				
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	8.000.000,00	8.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	300.000,00	21.137.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.315.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	500.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.907.000,00			
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.880.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE				
3.3.91.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss	3.120.000,00	3.120.000,00		
<b>Total:</b>					<b>67.252.000,00</b>



Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André		Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária: 060606 Departamento de Planejamento de Obras		Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.050.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.050.000,00	2.050.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	2.025.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				56.500.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.500.000,00	56.500.000,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	11.500.000,00			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	45.000.000,00			
<b>Total:</b>					<b>58.550.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Natureza da Despesa - Exercício 2020

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 060608 Departamento de Manutenção e Operação

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.140.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.140.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.140.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	6.130.000,00			
<b>Total:</b>					<b>6.140.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 060610 Departamento de Resíduos Sólidos

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30.00	Material De Consumo	22.000,00	69.000.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	68.978.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.000.000,00	1.000.000,00		
<b>Total:</b>					<b>70.000.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Natureza da Despesa - Exercício 2020

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 060611 Coordenadoria de Comunicação Social

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00	1.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	950.000,00			
<b>Total:</b>					<b>1.000.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 060612 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalid. Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.800.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.800.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00		1.800.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	180.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Juríd	1.600.000,00			
<b>Total:</b>					<b>1.800.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Unidade Orçamentária: 069999 Reserva de Contingência

Natureza da Despesa

Código Especificação

Elemento

Modalid.Aplic. Grupo da Despesa

Cat. Econômica

9.9.99.99.00 Reserva De Contingência

1.500.000,00

Repassé Concedido

21.000.000,00


Total Geral:

235.397.000,00

  
Caio Costa e Paula  
Superintendente Interino

  
Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

  
Nitron dos Santos  
Gerente Financeiro

  
Telma Xavier da Silveira  
Encarregada de Controle Orçamentário  
e Análise Financeira

**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**  
**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2020**

**Atividade**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2 014	Manutenção da Superintendência	50.000,00
2 016	Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental	195.000,00
2 017	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	425.000,00
2 018	Serviços de Assessoria Jurídica	380.000,00
2 019	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo	1.600.000,00
2 020	Despesas Gerais da Autarquia	3.907.000,00
2 021	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	950.000,00
2 022	Valorização do Quadro de Pessoal	9.520.000,00
2 023	Pagamento de Pessoal e Encargos	52.875.000,00
2 025	Manutenção do Departamento de Planejamento e Obras	50.000,00
2 026	Manutenção do Departamento de Manutenção e Operação	1.550.000,00
2 028	Manutenção dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem	4.590.000,00
2 029	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	100.000,00
2 030	Manejo de Resíduos Sólidos	68.900.000,00
2 032	Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social	1.000.000,00
2 033	Manutenção da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	1.800.000,00
<b>Total</b>		<b>147.892.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2020**

**Operação Especial**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
0 007	Indenizações	3.505.000,00
<b>Total</b>		<b>3.505.000,00</b>





**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2020**

**Projeto**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1 009	Aquisição de Imóvel	1.900.000,00
1 010	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Móveis	100.000,00
1 011	Obras de Saneamento Ambiental	54.000.000,00
1 012	Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem	4.500.000,00
1 013	Obras de Construção e Ampliação para Manejo de Resíduos Sólidos	1.000.000,00
<b>Total</b>		<b>61.500.000,00</b>

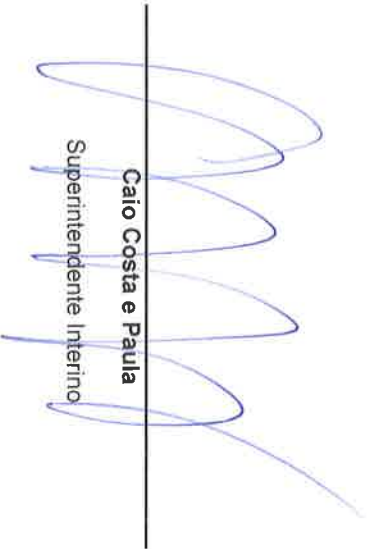


**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2020**

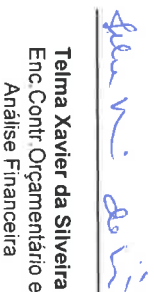
**Reserva de Contingência**

Código	Descrição	Valor
9.999	Reserva de Contingência	1.500.000,00
	Repasse Concedido	21.000.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>235.397.000,00</b>

  
**Caio Costa e Paula**  
Superintendente Interino

  
**Robson de Almeida Costa**  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

  
**Nilton dos Santos**  
Gerente Financeiro

  
**Telma Xavier da Silveira**  
Enc. Contr. Orçamentário e  
Análise Financeira

## Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo II a Portaria SOF n. 08 de 04/02.1985

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4320/64 - Anexo I - Exercício 2020

Receitas	R\$	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.586.000,00	<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Patrimonial	2.010.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Receita de Serviços	7.628.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Transferências Correntes	117.000,00		
Transferências Correntes - Redutoras			
Outras Receitas Correntes	55.112.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	42.000,00		
Receita de Serviços - Intra OFSS	2.553.000,00		
		<b>Superávit</b>	
<b>Total</b>	<b>179.048.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>149.977.000,00</b>
		<b>Total</b>	<b>29.071.000,00</b>
<b>Superávit do orçamento corrente</b>			
	<b>29.071.000,00</b>		
Receitas de Capital		<b>Despesa de Capital</b>	
Alienação de Bens	200.000,00	INVESTIMENTOS	
Transferências de Capital		AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
Transferências de Capital - Intra OFSS	56.149.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Total</b>	<b>85.420.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>64.420.000,00</b>
<b>*** RESUMO ***</b>			
RECEITAS CORRENTES	179.048.000,00	Despesas Correntes	149.977.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	56.349.000,00	Despesa de Capital	62.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
		<b>Repassé Concedido</b>	<b>21.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>235.397.000,00</b>		<b>235.397.000,00</b>

Caio Costa e Paula  
Superintendente Interino

Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Orçamentário  
e Análise Financeira

Órgão:	06	Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André	Natureza da despesa		
Unid. Orçamentária:	060601	Superintendência			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
<b>Total:</b>					<b>50.000,00</b>

Órgão:

06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Natureza da despesa

Unid. Orçamentária:

060602 Departamento de Gestão Ambiental

Código

Especificação

Elemento Modalidade Aplicação Grupo da Despesa

Cat. Econômica

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				585.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			585.000,00	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00			
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAS		50.000,00		
3.3.91.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss		50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00			
<b>Total:</b>					<b>620.000,00</b>

Orgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Natureza da despesa

Unid. Orçamentária: 060603 Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				500.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			380.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				5.285.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.900.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.900.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	1.900.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			3.385.000,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.385.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.385.000,00			
<b>Total:</b>					<b>5.785.000,00</b>

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Natureza da despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.600.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.600.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão De Obra			250.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.220.000,00		100.000,00
4.0.00.00.00	Despesa de Capital					
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente			100.000,00		
<b>Total:</b>						<b>1.700.000,00</b>

Órgão:

06 Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André

Natureza da despesa

Unid. Orçamentária:

060605 Departamento Administrativo e Financeiro

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		34.995.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	10.000,00			42.995.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.975.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.700.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAS				
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	8.000.000,00		8.000.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	300.000,00		21.137.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	200.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	9.315.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	500.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.907.000,00			
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1.880.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAS				
3.3.91.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Intra Ofss	3.120.000,00		3.120.000,00	
<b>Total:</b>					<b>67.252.000,00</b>



Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Natureza da despesa	Cat. Econômica
06	Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André					
060606	Departamento de Planejamento de Obras					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.050.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.000,00		2.050.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.025.000,00				
4.0.00.00.00	Despesa de Capital					
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500.000,00		56.500.000,00		56.500.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	45.000.000,00				
<b>Total:</b>						<b>58.550.000,00</b>

Orgão:

06 Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André

Natureza da despesa

Unid. Orçamentária:

060608 Departamento de Manutenção e Operação

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.140.000,00	6.140.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.140.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.130.000,00			
<b>Total:</b>					<b>6.140.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Natureza da despesa

Unid. Orçamentária: 060610 Departamento de Resíduos Sólidos

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69.000.000,00	69.000.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.000.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	22.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	68.978.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.000.000,00			
<b>Total:</b>					<b>70.000.000,00</b>

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Natureza da despesa	Cat. Econômica
Órgão:	06	Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André				
Unid. Orçamentária:	060611	Coordenadoria de Comunicação Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.000,00				
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00				
<b>Total:</b>						<b>1.000.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André

Natureza da despesa

Unid. Orçamentária: 060612 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.800.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.800.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	180.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	1.600.000,00			
<b>Total:</b>					<b>1.800.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985  
Resumo Geral da Despesa  
Lei 4320/64 - Anexo 2 Despesa - Exercício 2020

Orgão: 06 Serviço Municipal de Saneam Ambiental de Sto André

Unid. Orçamentária: 0699999 Reserva de Contingência

Código Especificação

9.9.99.99.00 Reserva De Contingência

Repasso Concedido

Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo da Despesa	Cat Econômica
			1.500.000,00
			21.000.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>235.397.000,00</b>

Cailo Costa e Paula  
Superintendente Interno

Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Orçamentário e  
Análise Financeira

## Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Resumo Geral da Despesa - Por Órgão

Lei 4320/64 - Anexo 2 Despesa - Exercício 2020

Código	C.Res	Programa de Trabalho	Font	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	00003			Despesas Correntes				149.977.000,00
3.1.00.00.00	00033			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.115.000,00
3.1.90.00.00	00033			APLICAÇÕES DIRETAS				35.115.000,00
3.1.90.04.00	00155	060605.17.122.0009.2.023	04-R	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			
3.1.90.05.00	00059	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	10.000,00			
3.1.90.11.00	00060	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	24.975.000,00			
3.1.90.13.00	00061	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Obrigações Patronais	1.700.000,00			
3.1.90.16.00	00062	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00			
3.1.90.91.00	00153	060603.17.122.0007.2.018	04-R	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.1.90.92.00	00156	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.1.90.94.00	00033	060603.17.061.0007.0.007	04-R	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.1.90.94.00	00063	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Indenizações E Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.1.91.00.00	00064			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRA				8.000.000,00
				Obrações Patronais - Intra Ofss				
3.1.91.13.00	00064	060605.17.122.0009.2.023	04-R	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00			
3.3.00.00.00	00003			TRANSPFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				106.862.000,00
3.3.50.00.00	00200			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00			
3.3.50.39.00	00200	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	250.000,00			
3.3.90.00.00	00003			APLICAÇÕES DIRETAS				103.442.000,00
3.3.90.08.00	00065	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	300.000,00			
3.3.90.30.00	00003	060601.17.122.0007.2.014	04-R	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30.00	00149	060602.18.541.0008.2.016	02-TT	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30.00	00022	060602.18.541.0008.2.016	04-R	Material De Consumo	15.000,00			
3.3.90.30.00	00181	060602.18.541.0008.2.016	06-O	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30.00	00027	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	10.000,00			
3.3.90.30.00	00041	060603.17.122.0007.2.018	04-R	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30.00	00050	060604.17.122.0007.2.019	04-R	Material De Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00	00069	060605.17.122.0007.2.021	04-R	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30.00	00183	060605.17.122.0009.2.022	04-R	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.30.00	00083	060606.17.122.0007.2.025	04-R	Material De Consumo	25.000,00			

Código	C.Res	Programa de Trabalho	Font	Especificação	Elemento	Modalid. Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.3.90.30.00	00108	060608.17.122.0007.2.026	04-R	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30.00	00122	060610.18.452.0011.2.029	04-R	Material De Consumo	22.000,00			
3.3.90.30.00	00132	060611.17.131.0012.2.032	04-R	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30.00	00141	060612.17.126.0007.2.033	04-R	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.33.00	00004	060601.17.122.0007.2.014	04-R	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.33.00	00023	060602.18.541.0008.2.016	04-R	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.33.00	00028	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.33.00	00042	060603.17.122.0007.2.018	04-R	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.33.00	00051	060604.17.122.0007.2.019	04-R	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00			
3.3.90.35.00	00029	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Serviços De Consultoria	10.000,00			
3.3.90.35.00	00043	060603.17.122.0007.2.018	04-R	Serviços De Consultoria	10.000,00			
3.3.90.35.00	00143	060612.17.126.0007.2.033	04-R	Serviços De Consultoria	180.000,00			
3.3.90.36.00	00025	060602.18.541.0008.2.016	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.36.00	00030	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.90.36.00	00044	060603.17.122.0007.2.018	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.36.00	00066	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200.000,00			
3.3.90.36.00	00135	060611.17.131.0012.2.032	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.000,00			
3.3.90.37.00	00054	060604.17.122.0007.2.019	04-R	Locação De Mão De Obra	250.000,00			
3.3.90.39.00	00007	060601.17.122.0007.2.014	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.00	00150	060602.18.541.0008.2.016	02-Tr	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00			
3.3.90.39.00	00026	060602.18.541.0008.2.016	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
3.3.90.39.00	00182	060602.18.541.0008.2.016	06-O	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.39.00	00031	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
3.3.90.39.00	00045	060603.17.122.0007.2.018	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.39.00	00055	060604.17.122.0007.2.019	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.220.000,00			
3.3.90.39.00	00073	060605.17.122.0007.2.021	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	925.000,00			
3.3.90.39.00	00165	060605.17.122.0009.2.022	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.390.000,00			
3.3.90.39.00	00087	060606.17.122.0007.2.025	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			





**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985  
Resumo Geral da Despesa - Por Órgão  
Lei 4320/64 - Anexo 2 Despesa - Exercício 2020

Código	C.Res	Programa de Trabalho	Font	Especificação	Elemento	Modalid.Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
3.3.90.39.00	00202	060606.17.512.0010.1.012	02-T	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
3.3.90.39.00	00112	060608.17.122.0007.2.026	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.000,00			
3.3.90.39.00	00117	060608.17.512.0010.2.028	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.590.000,00			
3.3.90.39.00	00126	060610.18.452.0011.2.029	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00			
3.3.90.39.00	00176	060610.18.452.0011.2.030	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	68.900.000,00			
3.3.90.39.00	00136	060611.17.131.0012.2.032	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00			
3.3.90.40.00	00207	060612.17.126.0007.2.033	04-R	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	1.600.000,00			
3.3.90.46.00	00067	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Auxílio Alimentação	500.000,00			
3.3.90.47.00	00164	060605.17.122.0007.2.020	04-R	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.907.000,00			
3.3.90.48.00	00203	060605.17.122.0009.2.023	04-R	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000.000,00			
3.3.90.49.00	00068	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Auxílio Transporte	1.880.000,00			
3.3.90.91.00	00154	060603.17.122.0007.2.018	04-R	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.3.90.92.00	00161	060605.17.122.0007.2.020	04-R	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
3.3.90.93.00	00035	060603.17.061.0007.0.007	04-R	Indenizações E Restituições	100.000,00			
3.3.91.00.00	00077			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRADAS	3.170.000,00			
3.3.91.39.00	00197	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra	50.000,00			
3.3.91.39.00	00077	060605.17.122.0007.2.021	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra	20.000,00			
3.3.91.39.00	00184	060605.17.122.0009.2.022	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra	1.100.000,00			
3.3.91.39.00	00196	060605.17.122.0009.2.023	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra	2.000.000,00			
4.0.00.00.00	00037			Despesa de Capital				62.920.000,00
4.4.00.00.00	00037			INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00	00037			APLICAÇÕES DIRETAS	59.535.000,00			59.535.000,00
4.4.90.39.00	00088	060606.17.512.0010.1.011	04-R	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00			
4.4.90.39.00	00185	060606.17.512.0010.1.011	07-O	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00			
4.4.90.51.00	00089	060606.17.512.0010.1.011	04-R	Obras E Instalações	1.450.000,00			
4.4.90.51.00	00091	060606.17.512.0010.1.011	05-Tr	Obras E Instalações	50.000,00			
4.4.90.51.00	00186	060606.17.512.0010.1.011	07-O	Obras E Instalações	41.000.000,00			
4.4.90.51.00	00170	060606.17.512.0010.1.012	02-Tr	Obras E Instalações	2.500.000,00			
4.4.90.51.00	00177	060610.18.452.0011.1.013	04-R	Obras E Instalações	1.000.000,00			

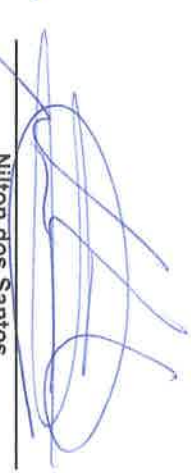
**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**


Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
 Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985  
 Resumo Geral da Despesa - Por Órgão  
 Lei 4320/64 - Anexo 2 Despesa - Exercício 2020

Código	C.Res	Programa de Trabalho	Font	Especificação	Elemento	Modalid. Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Econômica
4.4.90.52.00	00151	060602.18.541.0008.2.016	02-Tr	Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental	5.000,00			
4.4.90.52.00	00189	060602.18.541.0008.2.017	04-R	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	30.000,00			
4.4.90.52.00	00046	060604.17.122.0007.1.010	04-R	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Móveis	100.000,00			
4.4.90.61.00	00152	060603.17.122.0007.1.009	02-Tr	Aquisição de Imóvel	500.000,00			
4.4.90.61.00	00037	060603.17.122.0007.1.009	04-R	Aquisição de Imóvel	1.400.000,00			
4.6.90.00.00	00205			AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				
4.6.90.00.00	00205			APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.91.00	00205	060603.17.061.0007.0.007	04-R	Indenizações	3.385.000,00			
9.0.00.00.00	00146			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.00.00.00	00146			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.00.00	00146			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99.00	00146	069999.99.999.0099.9.999	04-R	Reserva de Contingência	1.500.000,00			
<b>Repassse Concedido</b>					<b>21.000.000,00</b>			
<b>Total</b>					<b>235.397.000,00</b>			

  
 Caio Costa e Paula  
 Superintendente Interino

  
 Robson de Almeida Costa  
 Diretor de Departamento  
 CRC SP 174.911

  
 Nilton dos Santos  
 Gerente Financeiro

  
 Telma Xavier da Silveira  
 Enc. Controle Organizado e  
 Análise Financeira

<b>Código</b>	<b>C.Res</b>	<b>Prog. Tab.</b>	<b>Fonte Especificacao</b>	<b>Elemento</b>	<b>Modalidade Aplic.</b>	<b>Grupo da Despesa</b>	<b>Cat. Economica</b>
3.0.00.00.00			Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00	00003	060601.17.122.0007.2.014	Material De Consumo	04-		10.000,00	
3.3.90.33.00	00004	060601.17.122.0007.2.014	Passagens E Despesas Com Locomoção	04-		20.000,00	
3.3.90.39.00	00007	060601.17.122.0007.2.014	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	04-		20.000,00	
<b>Total da Unidade</b>							<b>50.000,00</b>

Órgão:	06	Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André	Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85					
Unid.Organizatória:	060602	Departamento de Gestão Ambiental						
Código	C.Res	Prog. Tab.	Fonte	Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
3.0.00.00.00				Despesas Correntes				585.000,00
3.3.00.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				585.000,00
3.3.50.00.00				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			250.000,00	
3.3.50.39.00	00200	060602.18.541.0008.2.017	04-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			250.000,00	
3.3.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00	
3.3.90.30.00	00022	060602.18.541.0008.2.016	04-	Material De Consumo			15.000,00	
3.3.90.30.00	00027	060602.18.541.0008.2.017	04-	Material De Consumo			10.000,00	
3.3.90.30.00	00149	060602.18.541.0008.2.016	02-	Material De Consumo			5.000,00	
3.3.90.30.00	00181	060602.18.541.0008.2.016	06-	Material De Consumo			10.000,00	
3.3.90.33.00	00023	060602.18.541.0008.2.016	04-	Passagens E Despesas Com Locomoção			10.000,00	
3.3.90.33.00	00028	060602.18.541.0008.2.017	04-	Passagens E Despesas Com Locomoção			10.000,00	
3.3.90.35.00	00029	060602.18.541.0008.2.017	04-	Serviços De Consultoria			10.000,00	
3.3.90.36.00	00025	060602.18.541.0008.2.016	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica			10.000,00	
3.3.90.36.00	00030	060602.18.541.0008.2.017	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica			15.000,00	
3.3.90.39.00	00026	060602.18.541.0008.2.016	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00	
3.3.90.39.00	00031	060602.18.541.0008.2.017	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	
3.3.90.39.00	00150	060602.18.541.0008.2.016	02-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			90.000,00	
3.3.90.39.00	00182	060602.18.541.0008.2.016	06-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	
3.3.91.00.00				APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAS			50.000,00	
3.3.91.39.00	00197	060602.18.541.0008.2.017	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofss			50.000,00	
4.0.00.00.00				Despesa de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00				INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
4.4.90.52.00	00151	060602.18.541.0008.2.016	02-	Equipamentos E Material Permanente			5.000,00	
4.4.90.52.00	00189	060602.18.541.0008.2.017	04-	Equipamentos E Material Permanente			30.000,00	
<b>Total da Unidade</b>								<b>620.000,00</b>

Código	C.Res	Prog. Trab.	Fonte	Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
06	060603	060603	04	Despesas Correntes				500.000,00
3.1.90.00.00				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.91.00	00153	060603.17.122.0007.2.018	04-	Sentenças Judiciais	100.000,00	120.000,00		120.000,00
3.1.90.94.00	00033	060603.17.061.0007.0.007	04-	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.3.00.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30.00	00041	060603.17.122.0007.2.018	04-	Material De Consumo	10.000,00	380.000,00		
3.3.90.33.00	00042	060603.17.122.0007.2.018	04-	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35.00	00043	060603.17.122.0007.2.018	04-	Serviços De Consultoria	10.000,00			
3.3.90.36.00	00044	060603.17.122.0007.2.018	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00	00045	060603.17.122.0007.2.018	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.91.00	00154	060603.17.122.0007.2.018	04-	Sentenças Judiciais	100.000,00			
3.3.90.93.00	00035	060603.17.061.0007.0.007	04-	Indenizações E Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00				Despesa de Capital				
4.4.00.00.00				INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.61.00	00037	060603.17.122.0007.1.009	04-	Aquisição De Imóveis	1.400.000,00	1.900.000,00		1.900.000,00
4.4.90.61.00	00152	060603.17.122.0007.1.009	02-	Aquisição De Imóveis	500.000,00			
4.6.00.00.00				AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				
4.6.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.91.00	00205	060603.17.061.0007.0.007	04-	Sentenças Judiciais	3.385.000,00	3.385.000,00		3.385.000,00
<b>Total da Unidade</b>								<b>5.785.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam Ambiental de Sto André Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85

Unid. Orçamentária: 060604 Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Código	C.Res	Prog. Tab.	Fonte	Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
3.0.00.00.00				Despesas Correntes				1.600.000,00
3.3.00.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.600.000,00
3.3.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS				1.600.000,00
3.3.90.30.00	00050	060604.17.122.0007.2.019	04-	Material De Consumo	100.000,00			
3.3.90.33.00	00051	060604.17.122.0007.2.019	04-	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00			
3.3.90.37.00	00054	060604.17.122.0007.2.019	04-	Locação De Mão De Obra	250.000,00			
3.3.90.39.00	00055	060604.17.122.0007.2.019	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1.220.000,00			
4.0.00.00.00				Despesa de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00				INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS				100.000,00
4.4.90.52.00	00046	060604.17.122.0007.1.010	04-	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00			
<b>Total da Unidade</b>								<b>1.700.000,00</b>

Órgão:	06	Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André		Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85					
Unid.Organizatória:	060605	Departamento Administrativo e Financeiro							
Código	C.Res	Prog.	Tab.	Fonte	Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
3.0.00.00.00					Despesas Correntes				67.252.000,00
3.1.00.00.00					PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.995.000,00	
3.1.90.00.00					APLICAÇÕES DIRETAS			34.995.000,00	
3.1.90.04.00	00155	060605	17.122.0009.2.023	04-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			
3.1.90.05.00	00059	060605	17.122.0009.2.023	04-	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	10.000,00			
3.1.90.11.00	00060	060605	17.122.0009.2.023	04-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.975.000,00			
3.1.90.13.00	00061	060605	17.122.0009.2.023	04-	Obrigações Patronais	1.700.000,00			
3.1.90.16.00	00062	060605	17.122.0009.2.023	04-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000.000,00			
3.1.90.92.00	00156	060605	17.122.0009.2.023	04-	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.1.90.94.00	00063	060605	17.122.0009.2.023	04-	Indenizações E Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.1.91.00.00					APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAS			8.000.000,00	
3.1.91.13.00	00064	060605	17.122.0009.2.023	04-	Obrigações Patronais - Intra Orss	8.000.000,00			
3.3.00.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.257.000,00	
3.3.90.00.00					APLICAÇÕES DIRETAS			21.137.000,00	
3.3.90.08.00	00065	060605	17.122.0009.2.023	04-	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	300.000,00			
3.3.90.30.00	00069	060605	17.122.0007.2.021	04-	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30.00	00183	060605	17.122.0009.2.022	04-	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00	00066	060605	17.122.0009.2.023	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200.000,00			
3.3.90.39.00	00073	060605	17.122.0007.2.021	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	925.000,00			
3.3.90.39.00	00165	060605	17.122.0009.2.022	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.390.000,00			
3.3.90.46.00	00067	060605	17.122.0009.2.023	04-	Auxílio Alimentação	500.000,00			
3.3.90.47.00	00164	060605	17.122.0007.2.020	04-	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.907.000,00			
3.3.90.48.00	00203	060605	17.122.0009.2.023	04-	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	5.000.000,00			
3.3.90.49.00	00068	060605	17.122.0009.2.023	04-	Auxílio Transporte	1.880.000,00			
3.3.90.92.00	00161	060605	17.122.0007.2.020	04-	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
3.3.91.00.00					APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRAS			3.120.000,00	
3.3.91.39.00	00077	060605	17.122.0007.2.021	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Orss	20.000,00			
3.3.91.39.00	00184	060605	17.122.0009.2.022	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Orss	1.100.000,00			
3.3.91.39.00	00196	060605	17.122.0009.2.023	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Orss	2.000.000,00			
<b>Total da Unidade</b>									<b>67.252.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85

Unid. Orçamentária: 060606 Departamento de Planejamento de Obras

Código	C.Res	Prog. Tab.	Fonte	Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
3.0.00.00.00				Despesas Correntes				2.050.000,00
3.3.00.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.050.000,00
3.3.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS			2.050.000,00	
3.3.90.30.00	00083	060606.17.122.0007.2.025	04-	Material De Consumo			25.000,00	
3.3.90.39.00	00087	060606.17.122.0007.2.025	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00	
3.3.90.39.00	00202	060606.17.512.0010.1.012	02-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000.000,00	
4.0.00.00.00				Despesa de Capital				56.500.000,00
4.4.00.00.00				INVESTIMENTOS				56.500.000,00
4.4.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS			56.500.000,00	
4.4.90.39.00	00088	060606.17.512.0010.1.011	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500.000,00	
4.4.90.39.00	00185	060606.17.512.0010.1.011	07-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000.000,00	
4.4.90.51.00	00089	060606.17.512.0010.1.011	04-	Obras E Instalações			1.450.000,00	
4.4.90.51.00	00091	060606.17.512.0010.1.011	05-	Obras E Instalações			50.000,00	
4.4.90.51.00	00170	060606.17.512.0010.1.012	02-	Obras E Instalações			2.500.000,00	
4.4.90.51.00	00186	060606.17.512.0010.1.011	07-	Obras E Instalações			41.000.000,00	
<b>Total da Unidade</b>								<b>58.550.000,00</b>



Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85

Unid. Orçamentária: 060608 Departamento de Manutenção e Operação

Código	C.Res	Prog. Tab.	Fonte Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
3.0.00.00.00			Despesas Correntes				6.140.000,00
3.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.140.000,00	
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.140.000,00	
3.3.90.30.00	00108	060608.17.122.0007.2.026	04- Material De Consumo			10.000,00	
3.3.90.39.00	00112	060608.17.122.0007.2.026	04- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.540.000,00	
3.3.90.39.00	00117	060608.17.512.0010.2.028	04- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.590.000,00	
<b>Total da Unidade</b>							<b>6.140.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85

Unid. Orçamentária: 060610 Departamento de Resíduos Sólidos

Código	C. Res	Prog. Trab.	Fonte Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
3.0.00.00.00			Despesas Correntes				69.000.000,00
3.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.000.000,00
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		69.000.000,00		
3.3.90.30.00	00122	060610.18.452.0011.2.029	Material De Consumo	22.000,00			
3.3.90.39.00	00126	060610.18.452.0011.2.029	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	78.000,00			
3.3.90.39.00	00176	060610.18.452.0011.2.030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	68.900.000,00			
4.0.00.00.00			Despesa de Capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000.000,00
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00		
4.4.90.51.00	00177	060610.18.452.0011.1.013	Obras E Instalações	1.000.000,00			
<b>Total da Unidade</b>							<b>70.000.000,00</b>

<b>Código</b>	<b>C.Res</b>	<b>Prog. Tab.</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Elemento</b>	<b>Modalidade Aplic.</b>	<b>Grupo da Despesa</b>	<b>Cat. Economica</b>
3.0.00.00.00				Despesas Correntes				1.000.000,00
3.3.00.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
3.3.90.00.00				APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
3.3.90.30.00	00132	060611.17.131.0012.2.032	04-	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36.00	00135	060611.17.131.0012.2.032	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00			
3.3.90.39.00	00136	060611.17.131.0012.2.032	04-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	950.000,00			
<b>Total da Unidade</b>								<b>1.000.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam. Ambiental de Sto André Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85

Unid. Orçamentária: 060612 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Código	C. Res	Prog. Trab.	Fonte Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
3.0.00.00.00			Despesas Correntes				1.800.000,00
3.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.800.000,00
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.800.000,00	
3.3.90.30.00	00141	060612.17.126.0007.2.033	Material De Consumo			20.000,00	
3.3.90.35.00	00143	060612.17.126.0007.2.033	Serviços De Consultoria			180.000,00	
3.3.90.40.00	00207	060612.17.126.0007.2.033	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica			1.600.000,00	
<b>Total da Unidade</b>							<b>1.800.000,00</b>

Órgão: 06 Serviço Municipal de Saneam Ambiental de Sto André Adendo III à portaria sof n. 08 de 04/02/85

Unid. Orçamentária: 069999 Reserva de Contingência

Código	C.Res	Prog. Trab.	Fonte Especificacao	Elemento	Modalidade Aplic.	Grupo da Despesa	Cat. Economica
9.0.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.500.000,00
9.9.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.500.000,00
9.9.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.500.000,00
9.9.99.99.00	00146	069999.99.999.0099.9.999	04- Reserva De Contingência				1.500.000,00
<b>Repassse Concedido</b>							<b>21.000.000,00</b>
<b>Total</b>							<b>235.397.000,00</b>

Caio Costa e Paula  
Superintendente Interino

Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Orçamentário e Análise Financeira

(Valores em R\$)

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobra</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Cat. Econômica</b>
30000000	Despesas Correntes				149.977.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.115.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.115.000,00		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			
31900500	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	10.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.975.000,00			
31901300	Obrigações Patronais	1.700.000,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais	100.000,00			
31909200	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00			
31909400	Indenizações E Restituições Trabalhistas	220.000,00			
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		8.000.000,00		
31911300	Obrigações Patronais - Intra Ofís	8.000.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	106.862.000,00	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FI				
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		103.442.000,00		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	300.000,00			
33903000	Material De Consumo	277.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomoção	80.000,00			
33903500	Serviços De Consultoria	200.000,00			
33903600	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	320.000,00			
33903700	Locação De Mão De Obra	250.000,00			
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	88.928.000,00			
33904000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa	1.600.000,00			
33904600	Auxílio Alimentação	500.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.907.000,00			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000.000,00			
33904900	Auxílio Transporte	1.880.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais	100.000,00			
33909200	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000.000,00			
33909300	Indenizações E Restituições	100.000,00			
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		3.170.000,00		
33913900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra Ofís	3.170.000,00			


(Valores em R\$)

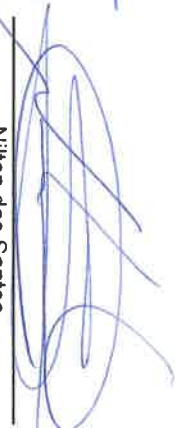
Código	Especificação	Desdobra	Desdobramento	Nat. da Despesa	Cat. Econômica
400000000	Despesa de Capital				62.920.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		59.535.000,00	59.535.000,00	
44903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		11.500.000,00		
44905100	Obras E Instalações		46.000.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente		135.000,00		
44906100	Aquisição De Imóveis		1.900.000,00		
46000000	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			3.385.000,00	
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS				
46909100	Sentenças Judiciais		3.385.000,00		
<b>99999900</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				<b>1.500.000,00</b>
	<b>Repassse Concedido</b>				<b>21.000.000,00</b>


**Total geral:**

**235.397.000,00**

  
Caio Costa e Paula  
Superintendente Interino

  
Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

  
Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

  
Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Orçamentário e  
Análise Financeira

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Subfonte</b>	<b>Fontes</b>	<b>Cat. Econômicas</b>
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes					176.453.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				111.586.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas			111.578.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios					
1.1.2.8.02.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços					
1.1.2.8.02.9.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal					
1.1.2.8.02.9.1.61	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos Residenciais	04	76.102.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos não Residenciais	04	28.000.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.63	Taxa de Expediente	04	5.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais	04	7.000.000,00			
1.1.2.8.02.9.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros					
1.1.2.8.02.9.2.61	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	04	48.000,00			
1.1.2.8.02.9.2.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos Não Residenciais - Multa	04	35.000,00			
1.1.2.8.02.9.2.63	Taxa de Expediente - Multas e Juros	04	1.000,00			
1.1.2.8.02.9.2.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Multas e Juros	04	1.000,00			
1.1.2.8.02.9.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa					
1.1.2.8.02.9.3.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	04	378.000,00			
1.1.2.8.02.9.3.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa	04	1.000,00			
1.1.2.8.02.9.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros					
1.1.2.8.02.9.4.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	04	4.000,00			
1.1.2.8.02.9.4.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Multas e Juros	04	1.000,00			
1.1.2.8.02.9.9.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária					
1.1.2.8.02.9.9.62	Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Atualiza	04	1.000,00			
1.1.2.8.02.9.9.64	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Atualização Monetária	04	1.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria			8.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF, Municípios					
1.1.3.8.01.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto San					
1.1.3.8.01.1.2.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto San					
1.1.3.8.01.1.2.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Multas e Juros	04	1.000,00			
1.1.3.8.01.1.3.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto San					
1.1.3.8.01.1.3.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Dívida Ativa	04	5.000,00			



<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Subfonte</b>	<b>Fontes</b>	<b>Cat. Econômicas</b>
1.1.3.8.01.1.4.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto San		1.000,00			
1.1.3.8.01.1.4.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Dívida Ativa -	04	1.000,00			
1.1.3.8.01.1.9.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto San		1.000,00			
1.1.3.8.01.1.9.61	Contribuição de Melhoria Extensão de Rede de Água e Esgoto - Dívida Ativa -	04	1.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial				2.010.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários				2.010.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		2.000.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.000.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.61	Operações Financeiras - Banco do Brasil	04	32.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.62	Operações Financeiras - Diversas	04	1.900.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.63	Operações Financeiras Diversas - Recursos Externos	05	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.64	Operações Financeiras Diversas - Recursos Externos	02	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.65	Operações Financeiras - Banco do Brasil - FUMGESAN	04	50.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.66	Operações Financeiras - Banco do Brasil - TAC - IC 03/08	04	8.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.67	Remuneração de Depósitos de Poupança	04	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.68	Operações Financeiras Diversas - Plano Diretor de Abastecimento de Água - FE	02	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.69	Operações Financeiras Diversas - Projeto Água, Câmera e Ação - Vídeo	02	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.70	Operações Financeiras - Banco do Brasil - Alienação de Bens	04	5.000,00			
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos		5.000,00			
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal		5.000,00			
1.3.2.2.00.1.1.02	Dividendos	04	5.000,00			
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00			
1.3.2.9.00.1.9.00	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Atualização Monetária		5.000,00			
1.3.2.9.00.1.9.01	Atualização de Depósitos Judiciais - Dívida Ativa	04	5.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços				7.628.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				7.141.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.020.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.852.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde	04	5.700.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.76	Recepção e Destinação Final de Resíduos Sólidos Classe II e III no Aterro Sani	04	5.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.77	Coleta e Disposição Final de Animais Mortos	04	50.000,00			

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Subfonte</b>	<b>Fontes</b>	<b>Cat. Econômicas</b>
1.6.1.0.01.1.1.79	Serviços de Vendas de Editais	04	1.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.80	Serviços de Cópias	04	1.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.81	Outros Serviços Administrativos	04	5.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.82	Serviços de Licença e Exploração de Distribuição de Água	04	90.000,00			
1.6.1.0.01.1.2.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		105.000,00			
1.6.1.0.01.1.2.61	Serviços de Água e Esgoto - Multas e Juros	04	100.000,00			
1.6.1.0.01.1.2.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Multas e Juros	04	5.000,00			
1.6.1.0.01.1.3.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		1.012.000,00			
1.6.1.0.01.1.3.61	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa	04	1.000.000,00			
1.6.1.0.01.1.3.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Dívida Ativa	04	12.000,00			
1.6.1.0.01.1.4.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		10.000,00			
1.6.1.0.01.1.4.61	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Multas e Juros	04	5.000,00			
1.6.1.0.01.1.4.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Dívida Ativa - Multas	04	5.000,00			
1.6.1.0.01.1.9.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Atualização		41.000,00			
1.6.1.0.01.1.9.61	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Atualização Monetária	04	40.000,00			
1.6.1.0.01.1.9.75	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde - Dívida Ativa - Atualiz	04	1.000,00			
1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		121.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		120.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.61	Aprovação e Revisão de Projetos	04	30.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.62	Fiscalização de Obras de Terceiros	04	50.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.63	Fiscalização em Instalações Prediais	04	40.000,00			
1.6.1.0.03.1.3.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa		1.000,00			
1.6.1.0.03.1.3.01	Serviços de Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	04	1.000,00			
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		487.000,00	487.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços		462.000,00			
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal		462.000,00			
1.6.9.0.99.1.1.81	Análise Técnica de Licenciamento Ambiental	04	25.000,00			
1.6.9.0.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa		20.000,00			
1.6.9.0.99.1.3.01	Outros Serviços - Dívida Ativa	04	5.000,00			
1.6.9.0.99.1.3.02	Análise Técnica de Licenciamento Ambiental - Dívida Ativa	04				
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes					
					117.000,00	



## Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Resumo Geral da Receita

Lei 4320/64 - Anexo 2 Receita - Exercício 2020

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	Subfonte	Fontes	Cat. Econômicas
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			97.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados. DF, Municípios			97.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados			97.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal			97.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.04	PROJETO ÁGUA, CÂMERA E AÇÃO - VÍDEO COMUNIDADE - FEHIDRO	02		97.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas			20.000,00		
1.7.4.0.00.1.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal			20.000,00		
1.7.4.0.00.1.1.01	Parcerias - Projetos Ambientais	06		20.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					55.112.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica			10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			5.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.64	Multas Previstas na Legislação Sanitária	04		5.000,00		
1.9.1.0.01.1.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa			5.000,00		
1.9.1.0.01.1.3.01	Multas por Violação/Ligação Clandestina - Dívida Ativa	04		5.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais			600.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal			540.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental	04		400.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.02	Multas Decorrentes da Compensação Ambiental - Lei 9789/15	04		140.000,00		
1.9.1.0.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros			10.000,00		
1.9.1.0.06.1.2.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Multas e Juros	04		5.000,00		
1.9.1.0.06.1.2.02	Multas Decorrentes da Compensação Ambiental - Lei 9789/15 - Multas e Juros	04		5.000,00		
1.9.1.0.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa			25.000,00		
1.9.1.0.06.1.3.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Dívida Ativa	04		20.000,00		
1.9.1.0.06.1.3.02	Multas Decorrentes da Compensação Ambiental - Lei 9789/15 - Dívida Ativa	04		5.000,00		
1.9.1.0.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros			10.000,00		
1.9.1.0.06.1.4.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	04		5.000,00		
1.9.1.0.06.1.4.02	Multas Decorrentes da Compensação Ambiental - Lei 9789/15 - Dívida Ativa -	04		5.000,00		
1.9.1.0.06.1.9.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Atualização			15.000,00		
1.9.1.0.06.1.9.01	Multas Decorrentes da Legislação Ambiental - Dívida Ativa - Atualização	04		5.000,00		
1.9.1.0.06.1.9.02	Multas Decorrentes da Compensação Ambiental - Lei 9789/15 - Dívida Ativa -	04		10.000,00		



## Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Resumo Geral da Receita

Lei 4320/64 - Anexo 2 Receita - Exercício 2020

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	Subfonte	Fontes	Cat. Econômicas
1.9.1.0.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000,00			
1.9.1.0.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		5.000,00			
1.9.1.0.09.1.1.01	Multas e Juros Previstos em Contratos	04	5.000,00			
1.9.1.0.09.1.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		5.000,00			
1.9.1.0.09.1.3.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	04	5.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			45.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações		5.000,00			
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		5.000,00			
1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		5.000,00			
1.9.2.1.01.1.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	04	5.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas de Estados, DF,		40.000,00			
1.9.2.8.01.0.0.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios		30.000,00			
1.9.2.8.01.1.1.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal		5.000,00			
1.9.2.8.01.1.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente	04	5.000,00			
1.9.2.8.01.1.2.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Multas e Juros		5.000,00			
1.9.2.8.01.1.2.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Multas e Juros	04	5.000,00			
1.9.2.8.01.1.3.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Dívida Ativa		5.000,00			
1.9.2.8.01.1.3.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Dívida Ativa	04	5.000,00			
1.9.2.8.01.1.4.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Multas e Juros		5.000,00			
1.9.2.8.01.1.4.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Multas e J	04	5.000,00			
1.9.2.8.01.1.9.00	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Dívida Ativa - Atualiza		10.000,00			
1.9.2.8.01.1.9.01	Indenizações por Danos Causados ao Meio Ambiente - Dívida Ativa - Atualizaç	04	10.000,00			
1.9.2.8.03.0.0.00	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios		10.000,00			
1.9.2.8.03.1.1.00	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal		10.000,00			
1.9.2.8.03.1.1.01	Ressarcimento de Ação Trabalhista de Terceiros	04	5.000,00			
1.9.2.8.03.1.1.02	Ressarcimento de Saldo Apurado em Rescisão/Recesso Indenizado ETG	04	5.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes			54.447.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas		54.447.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		54.442.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.01	Receitas Iventuais	04	54.437.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.19	Depósitos Judiciais	04	5.000,00			



## Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Resumo Geral da Receita

Lei 4320/64 - Anexo 2 Receita - Exercício 2020

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	Subfonte	Fontes	Cat. Econômicas
1.9.9.0.99.1.3.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		5.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.01	Receitas Eventuais - Dívida Ativa	04	5.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital					200.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens				200.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis			100.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00			
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		100.000,00			
2.2.1.3.00.1.1.61	Alienação de Bens Móveis	04	100.000,00			
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis			100.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		100.000,00			
2.2.2.0.00.1.1.61	Alienação de Bens Imóveis	04	100.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS					2.595.000,00
7.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS				42.000,00	
7.1.2.0.00.0.0.00	Taxas - Intra OFSS			42.000,00		
7.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS		42.000,00			
7.1.2.8.02.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Intra OFSS		42.000,00			
7.1.2.8.02.9.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Intra OFSS		40.000,00			
7.1.2.8.02.9.3.90	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Intra-Orçamentária	04	35.000,00			
7.1.2.8.02.9.3.99	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Intra-Orçamentária	04	5.000,00			
7.1.2.8.02.9.9.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária		2.000,00			
7.1.2.8.02.9.9.90	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Intra-Orçam	04	1.000,00			
7.1.2.8.02.9.9.99	Taxa de Drenagem de Águas Pluviais - Dívida Ativa - Atualização Monetária - I	04	1.000,00			
7.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços - Intra OFSS				2.553.000,00	
7.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS			2.553.000,00		
7.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		2.553.000,00			
7.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Intra OFSS		2.551.000,00			
7.6.1.0.01.1.1.43	Serviços de Coleta. Transporte. Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	04	2.550.000,00			
7.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços Administrativos - Intra-Orçamentários	04	1.000,00			
7.6.1.0.01.1.3.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Intra OFSS		1.000,00			
7.6.1.0.01.1.3.01	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Intra-Orçamentários	04	1.000,00			
7.6.1.0.01.1.9.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Atualização		1.000,00			



### Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo III a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Resumo Geral da Receita


Lei 4320/64 - Anexo 2 Receita - Exercício 2020

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	Subfonte	Fontes	Cat. Econômicas
7.6.1.0.01.1.9.01	Serviços de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Atualização Monetária -	04	1.000,00			
8.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital - Intra OFSS					56.149.000,00
8.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital - Intra OFSS					
8.4.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Intra OFSS			56.149.000,00	56.149.000,00	
8.4.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Intra OFSS		56.149.000,00			
8.4.3.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Intra OFSS		56.149.000,00			
8.4.3.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Intra OFSS		56.149.000,00			
8.4.3.8.10.9.1.67	Obras do Córrego Guarará	07	1.000.000,00			
8.4.3.8.10.9.1.71	Obras - Fundo de Habitação	04	100.000,00			
8.4.3.8.10.9.1.80	PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ - CAF	07	40.000.000,00			
8.4.3.8.10.9.1.89	Canalização do Córrego Maurício de Medeiros	05	49.000,00			
8.4.3.8.10.9.1.91	Compensação DERSA - Recreio da Borda do Campo	02	5.000.000,00			
8.4.3.8.10.9.1.99	Programa Avançar Cidades	07	10.000.000,00			
<b>Total:</b>						<b>235.397.000,00</b>

  
Caio Costa e Paula  
Superintendente Interino

  
Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

  
Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

  
Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Organitário e  
Análise Financeira



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060601 - Superintendência**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060601.17	Saneamento			50.000,00	50.000,00
060601.17122	Administração Geral			50.000,00	50.000,00
060601.171220007	Eficiência na Prestação de Serviços			50.000,00	50.000,00
060601.1712200072.014	Manutenção da Superintendência			50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>				50.000,00	50.000,00



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

**Contab - Sistema de Contabilidade Pública**

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060602 - Departamento de Gestão Ambiental**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060602.18	Gestão Ambiental			620.000,00	620.000,00
060602.18541	Preservação e Conservação Ambiental			620.000,00	620.000,00
060602.185410008	Gestão Ambiental			620.000,00	620.000,00
060602.1854100082.016	Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental			195.000,00	195.000,00
060602.1854100082.017	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental			425.000,00	425.000,00
<b>Total:</b>				620.000,00	620.000,00





**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060603 - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060603.17	Saneamento	3.505.000,00	1.900.000,00	380.000,00	5.785.000,00
060603.17061	Ação Judiciária	3.505.000,00			3.505.000,00
060603.170610007	Eficiência na Prestação de Serviços	3.505.000,00			3.505.000,00
060603.17122	Indenizações	3.505.000,00			3.505.000,00
060603.171220007	Administração Geral		1.900.000,00	380.000,00	2.280.000,00
060603.1712200071.009	Eficiência na Prestação de Serviços		1.900.000,00	380.000,00	2.280.000,00
060603.1712200072.018	Aquisição de Imóvel		1.900.000,00		1.900.000,00
	Serviços de Assessoria Jurídica			380.000,00	380.000,00
<b>Total:</b>		<b>3.505.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>5.785.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060604 - Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060604.17	Saneamento		100.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
060604.17122	Administração Geral		100.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
060604.171220007	Eficiência na Prestação de Serviços		100.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
060604.1712200071.010	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Móveis		100.000,00		100.000,00
060604.1712200072.019	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administra			1.600.000,00	1.600.000,00
<b>Total:</b>			100.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060605 - Departamento Administrativo e Financeiro**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060605.17	Saneamento			67.252.000,00	67.252.000,00
060605.17122	Administração Geral			67.252.000,00	67.252.000,00
060605.171220007	Eficiência na Prestação de Serviços			4.857.000,00	4.857.000,00
060605.1712200072.020	Despesas Gerais da Autarquia			3.907.000,00	3.907.000,00
060605.1712200072.021	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro			950.000,00	950.000,00
060605.171220009	Gestão de Pessoas			62.395.000,00	62.395.000,00
060605.1712200092.022	Valorização do Quadro de Pessoal			9.520.000,00	9.520.000,00
060605.1712200092.023	Pagamento de Pessoal e Encargos			52.875.000,00	52.875.000,00
	<b>Total:</b>			<b>67.252.000,00</b>	<b>67.252.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060606 - Departamento de Planejamento de Obras**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060606.17	Saneamento		58.500.000,00	50.000,00	58.550.000,00
060606.17122	Administração Geral			50.000,00	50.000,00
060606.171220007	Eficiência na Prestação de Serviços			50.000,00	50.000,00
060606.1712200072.025	Manutenção do Departamento de Planejamento e Obras			50.000,00	50.000,00
060606.17512	Saneamento Básico Urbano		58.500.000,00		58.500.000,00
060606.175120010	Obras e Manutenção de Saneamento Ambiental		58.500.000,00		58.500.000,00
060606.1751200101.011	Obras de Saneamento Ambiental		54.000.000,00		54.000.000,00
060606.1751200101.012	Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem		4.500.000,00		4.500.000,00
<b>Total:</b>			<b>58.500.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>58.550.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060608 - Departamento de Manutenção e Operação**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060608.17	Saneamento			6.140.000,00	6.140.000,00
060608.17122	Administração Geral			1.550.000,00	1.550.000,00
060608.171220007	Eficiência na Prestação de Serviços			1.550.000,00	1.550.000,00
060608.1712200072.026	Manutenção do Departamento de Manutenção e Operação			1.550.000,00	1.550.000,00
060608.17512	Saneamento Básico Urbano			4.590.000,00	4.590.000,00
060608.175120010	Obras e Manutenção de Saneamento Ambiental			4.590.000,00	4.590.000,00
060608.1751200102.028	Manutenção dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem			4.590.000,00	4.590.000,00
<b>Total:</b>				<b>6.140.000,00</b>	<b>6.140.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060610 - Departamento de Resíduos Sólidos**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060610.18	Gestão Ambiental		1.000.000,00	69.000.000,00	70.000.000,00
060610.18452	Serviços Urbanos		1.000.000,00	69.000.000,00	70.000.000,00
060610.184520011	Santo André Recicla Mais		1.000.000,00	69.000.000,00	70.000.000,00
060610.1845200111.013	Obras de Construção e Ampliação para Manejo de Resíduos Sólido		1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00
060610.1845200112.029	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos			68.900.000,00	68.900.000,00
060610.1845200112.030	Manejo de Resíduos Sólidos				
<b>Total:</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>69.000.000,00</b>	<b>70.000.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

**Contab - Sistema de Contabilidade Pública**

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060611 - Coordenadoria de Comunicação Social**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060611.17	Saneamento			1.000.000,00	1.000.000,00
060611.17131	Comunicação Social			1.000.000,00	1.000.000,00
060611.171310012	Comunica Semasa			1.000.000,00	1.000.000,00
060611.1713100122.032	Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social			1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

**Contab - Sistema de Contabilidade Pública**

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060612 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Opr. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
060612.17	Saneamento			1.800.000,00	1.800.000,00
060612.17126	Tecnologia da Informação			1.800.000,00	1.800.000,00
060612.171260007	Eficiência na Prestação de Serviços			1.800.000,00	1.800.000,00
060612.1712600072.033	Manutenção da Coordenadoria de Tecnologia da Informação			1.800.000,00	1.800.000,00
	<b>Total:</b>			1.800.000,00	1.800.000,00





**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo V a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Programa de Trabalho

Lei 4320/64 - Anexo 6 Despesa - Exercício 2020

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 069999 - Reserva de Contingência**

Código	Especificação	Opr. Especiais	Projetos	Atividades	Total
069999,99	Reserva de Contingência				1.500.000,00
069999,99999	Reserva de Contingência				1.500.000,00
069999,999990099	Reserva de Contingência				1.500.000,00
069999,9999900999,999	Reserva de Contingência				1.500.000,00

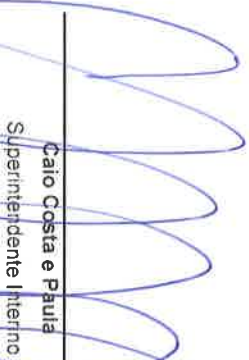
Total:

1.500.000,00

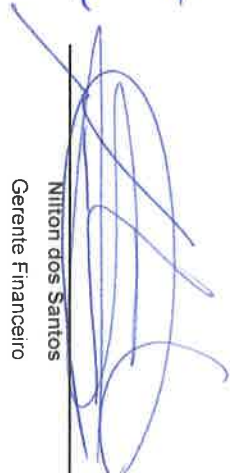
**Repassse Concedido**


**21.000.000,00**

Total Geral: 3.505.000,00 61.500.000,00 147.892.000,00 235.397.000,00

  
Caio Costa e Paula  
Superintendente Interno

  
Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174 911

  
Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

  
Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Orçamentário e  
Análise Financeira

Código	Especificação	Opr. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	3.505.000,00	60.500.000,00	78.272.000,00	142.277.000,00
17.061	Ação Judiciária	3.505.000,00			3.505.000,00
17.061.0007	Eficiência na Prestação de Serviços	3.505.000,00	0,00	0,00	3.505.000,00
17.061.0007.0007	Indenizações	3.505.000,00			3.505.000,00
17.122	Administração Geral		2.000.000,00	70.882.000,00	72.882.000,00
17.122.0007	Eficiência na Prestação de Serviços	0,00	2.000.000,00	8.487.000,00	10.487.000,00
17.122.0007.1009	Aquisição de Imóvel		1.900.000,00		1.900.000,00
17.122.0007.1010	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Móveis		100.000,00		100.000,00
17.122.0007.2014	Manutenção da Superintendência			50.000,00	50.000,00
17.122.0007.2018	Serviços de Assessoria Jurídica			380.000,00	380.000,00
17.122.0007.2019	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo			1.600.000,00	1.600.000,00
17.122.0007.2020	Despesas Gerais da Autarquia			3.907.000,00	3.907.000,00
17.122.0007.2021	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro			950.000,00	950.000,00
17.122.0007.2025	Manutenção do Departamento de Planejamento e Obras			50.000,00	50.000,00
17.122.0007.2026	Manutenção do Departamento de Manutenção e Operação			1.550.000,00	1.550.000,00
17.122.0009	Gestão de Pessoas		0,00	62.395.000,00	62.395.000,00
17.122.0009.2022	Valorização do Quadro de Pessoal			9.520.000,00	9.520.000,00
17.122.0009.2023	Pagamento de Pessoal e Encargos			52.875.000,00	52.875.000,00
17.126	Tecnologia da Informação			1.800.000,00	1.800.000,00
17.126.0007	Eficiência na Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
17.126.0007.2033	Manutenção da Coordenadoria de Tecnologia da Informação			1.800.000,00	1.800.000,00
17.131	Comunicação Social			1.000.000,00	1.000.000,00
17.131.0012	Comunica Semasa	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
17.131.0012.2032	Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social			1.000.000,00	1.000.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.590.000,00	4.590.000,00
17.512.0010	Obras e Manutenção de Saneamento Ambiental	0,00		4.590.000,00	4.590.000,00
17.512.0010.1011	Obras de Saneamento Ambiental			54.000.000,00	54.000.000,00
17.512.0010.1012	Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem			4.500.000,00	4.500.000,00
17.512.0010.2028	Manutenção dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem			4.590.000,00	4.590.000,00
18	Gestão Ambiental			1.000.000,00	1.000.000,00
18.452	Serviços Urbanos			1.000.000,00	1.000.000,00
18.452.0011	Santo André Recicla Mais	0,00	1.000.000,00	69.000.000,00	70.000.000,00



## Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Lei 4320/64 - Anexo 7 Despesa - Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985 - Exercício 2020

Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Opr. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.452.0011.1013	Obras de Construção e Ampliação para Manejo de Resíduos Sólidos		1.000.000,00		1.000.000,00
18.452.0011.2029	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos			100.000,00	100.000,00
18.452.0011.2030	Manejo de Resíduos Sólidos			68.900.000,00	68.900.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			620.000,00	620.000,00
18.541.0008	Gestão Ambiental	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
18.541.0008.2016	Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental			195.000,00	195.000,00
18.541.0008.2017	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental			425.000,00	425.000,00
99	Reserva de Contingência				1.500.000,00
99.999	Reserva de Contingência				1.500.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingência				1.500.000,00

Repasso concedido

**21.000.000,00**

**Total Geral: 3.505.000,00 61.500.000,00 147.892.000,00 235.397.000,00**

Caio Costa e Paula  
Superintendente Interino

Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Orçamentário e  
Análise Financeira



## Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Lei 4320/64 - Anexo 8 Despesa - Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985 - Exercício 2020


Demonstrativo da Despesa Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	142.277.000,00	0,00	142.277.000,00
17061	Ação Judiciária	3.505.000,00	0,00	3.505.000,00
170610007	Eficiência na Prestação de Serviços	3.505.000,00	0,00	3.505.000,00
17122	Administração Geral	72.882.000,00	0,00	72.882.000,00
171220007	Eficiência na Prestação de Serviços	10.487.000,00	0,00	10.487.000,00
171220009	Gestão de Pessoas	62.395.000,00	0,00	62.395.000,00
17126	Tecnologia da Informação	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
171260007	Eficiência na Prestação de Serviços	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
17131	Comunicação Social	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
171310012	Comunica Semasa	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	63.090.000,00	0,00	63.090.000,00
175120010	Obras e Manutenção de Saneamento Ambiental	63.090.000,00	0,00	63.090.000,00
18	Gestão Ambiental	70.620.000,00	0,00	70.620.000,00
18452	Serviços Urbanos	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
184520011	Santo André Recicla Mais	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	620.000,00	0,00	620.000,00
185410008	Gestão Ambiental	620.000,00	0,00	620.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
999990099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>Repassse Concedido</b>		<b>21.000.000,00</b>		
<b>Total Geral:</b>		<b>212.897.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.397.000,00</b>

  
Caio Costa e Paula  
Superintendente Interino

  
Robson de Almeida Costa  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

  
Nilton dos Santos  
Gerente Financeiro

  
Telma Xavier da Silveira  
Enc. Controle Organizatório e  
Análise Financeira



**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Adendo VIII a Portaria SOF n. 08 de 04/02/1985

Lei 4320/64 - Anexo 9 Despesa - Exercício 2020

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

**Órgão: 06 - Serviço Municipal de Saneam.Ambiental de Sto André**

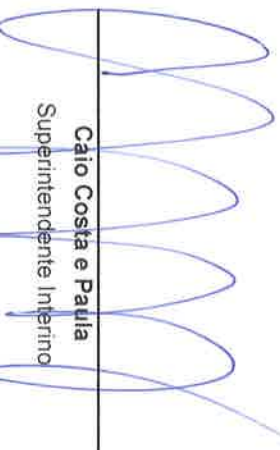
Funções: 17 - Saneamento


Funções: 18 - Gestão Ambiental

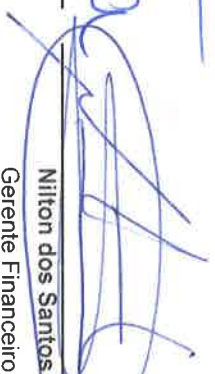
Funções: 99 - Reserva de Contingência

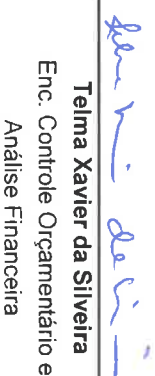
	Valor
	142.277.000,00
	70.620.000,00
	1.500.000,00
<b>Sub Total:</b>	<b>214.397.000,00</b>
<b>Repasso Concedido</b>	<b>21.000.000,00</b>

**Total Geral: 235.397.000,00**

  
**Caio Costa e Paula**  
Superintendente Interino

  
**Robson de Almeida Costa**  
Diretor de Departamento  
CRC SP 174.911

  
**Nilton dos Santos**  
Gerente Financeiro

  
**Telma Xavier da Silveira**  
Enc. Controle Orçamentário e  
Análise Financeira